

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2017-----

-----ATA NÚMERO QUINZE/DOIS MIL E DEZASSETE-----

----- Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Alexandre Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto, Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues e ainda presente embora entrado no decurso da reunião a Senhora Vereadora Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho. -----

----- Faltou o Senhor Vereador Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e trinta minutos, o **Senhor Vice-Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O Senhor **Vice-Presidente** submeteu à votação a ata número treze, de dois mil e dezassete, de catorze de junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues,

Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco.-----

-----Não participou na votação a Senhora Vereadora Madalena Castro por não ter estado presente na reunião.-----

-----Ata número catorze, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura e Daniel Branco.-----

-----Não participou na votação aos Senhores Vereadores Madalena Castro e Fernando Curto por não terem estado presentes na reunião.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dois milhões quinhentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos, tendo o **Senhor Vice-Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de quarenta e nove milhões setecentos e noventa e um mil cento e setenta euros e um cêntimo.-----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e nove euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas



Câmara Municipal
de Oeiras

reuniões do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizadas nos passados dias vinte e seis de junho e três de julho, os quais são: -----

----- Realizada dia vinte e seis de junho: -----

----- “Foi presente a ata da reunião anterior. -----

----- Informações: -----

----- Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento processadas nas semanas transatas. -----

----- Propostas de deliberação: -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a primeira edição do Plano de Segurança da Água e da logomarca PSA; -----

----- Abate/Alienação de Bens ao Inventário dos SIMAS - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Empreitada destinada à reparação de roturas da rede de abastecimento de água no Concelho de Oeiras - Abertura de procedimento por concurso público - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Empreitada de obras públicas destinada à remodelação/instalação do coletor unitário da Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, Freguesia da Encosta do Sol, Concelho da Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato; -----

----- Composição do júri no âmbito dos procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Direção Superior e Direção Intermédia de Primeiro Grau - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Delegação de competências do Conselho de Administração no Diretor Delegado, com faculdade de subdelegação na hierarquia - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Delegação de competências do Conselho de Administração no seu Presidente, com faculdade de subdelegação no Diretor Delegado - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto”. --

-----Realizada dia três de julho: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do balancete de movimento de tesouraria à data.-----

-----Tomou conhecimento da listagem das ordens de pagamento processadas nas semanas transatas. -- -----

-----Trigésimo oitavo aniversário do Município da Amadora - Tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal da Amadora relativo à comemoração do trigésimo oitavo aniversário do Município da Amadora. -----

-----Tomou conhecimento da nomeação pra o cargo de direção intermédia de segundo grau na Inspeção Geral da Educação e Ciência, do trabalhador do mapa de pessoal Sérgio Pedro Santos.-----

-----Propostas de deliberação:-----

-----Empreitada destinada à reposição de pavimentos resultantes de intervenções na infraestruturas dos SIMAS de Oeiras e Amadora, no Concelho de Oeiras - Ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita de redes de águas residuais, no Concelho da Amadora, para o ano de dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato; -----

-----Empreitada destinada à remodelação de redes de águas residuais no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

-----Empreitada de instalação de coletores domésticos e pluviais de ligação do loteamento

Marconi-Parque (zona sul), Freguesia da Venteira, Concelho da Amadora - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

----- Empreitada destinada a pequenas intervenções não planeáveis na rede de águas residuais na área do Concelho de Oeiras - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

----- Empreitada destinada à instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora - ano de dois mil e dezassete - Adjudicação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

----- Fornecimento de bens destinado ao licenciamento de produtos “Microsoft” - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato;-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização de acumulação de funções privadas da Técnica Superior Mónica Carvalho Claro;-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional Carlos Manuel Antunes Freiras;-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de autorização de acumulação de funções privadas da Técnica Superior Maria Cândida Conde Marreiros.-----

----- Foi aprovado, por unanimidade, o pedido de mobilidade interna na categoria de António Pedro Andrade Encarnação, pelo período de onze meses; -----

----- Abertura de procedimento, por ajuste direto, com consulta a três entidades destinada à aquisição de duas viaturas ligeiras de mercadorias, tipo furgão, com cinco lugares, com tração cem por cento elétrica e peso bruto aproximado de dois mil duzentos e sessenta quilogramas, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto;-----

----- Abertura de procedimento por concurso público para fornecimento de uma viatura pesada de dezanove toneladas, com superestrutura de limpeza/desobstrução de esgotos, com

sistema de reciclagem, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Abertura de procedimento por concurso público para fornecimento de oito viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão com dois lugares, a diesel, para os SIMAS e mediante retoma de duas viaturas propriedade dos SIMAS - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto; -----

----- Empreitada destinada a trabalhos gerais de manutenção de infraestruturas de abastecimento de água - acessórios, ramais, caixas e outros no Concelho de Oeiras, para o ano de dois mil e dezassete - Aprovação de ficha de cabimento, a informação de fundo disponível e ratificação do processo - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto". -----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e trinta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta de recomendação - Por uma Gestão mais Criteriosa e Transparente dos Apoios a Eventos, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, a qual rejeitou, por maioria, com dezanove votos contra, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e quatro da Coligação Democrática Unitária, com dezassete votos a favor, sendo oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com duas abstenções, sendo uma do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente e uma do Bloco de Esquerda. -----

----- Número trezentos e trinta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e dezassete - DGDO - Documentos de prestação de contas consolidadas de dois mil e dezasseis, na qual, aprovou por maioria, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à



Câmara Municipal
de Oeiras

Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata e quatro da Coligação Democrática Unitária, com três abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda, uma do Centro Democrático Social-Partido Popular e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, o documento relativo às Contas Consolidadas. -----

----- Número trezentos e quarenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número duzentos e oitenta e seis, de dois mil e dezassete - DPHCT - Atribuição de apoios à "Everything is New", para a realização do festival "Nos Alive dois mil e dezassete", na qual aprovou, por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e cinco do Partido Social Democrata e com treze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a isenção do pagamento das taxas municipais cuja estimativa se cifra nos doze mil oitocentos e cinquenta e três euros e quarenta e um cêntimos, solicitada pela promotora Everything is New para a realização do Festival Nos Alive dois mil e dezassete.-----

----- Número trezentos e cinquenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número duzentos e setenta e sete, de dois mil e dezassete - DGESE - Plano Municipal para atribuição de auxílios económicos no âmbito da ação social escolar - ano letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, na qual aprovou, por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e quatro da Coligação Democrática Unitária, com quinze votos contra, sendo sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com uma abstenção do Bloco de Esquerda, o Plano Municipal para a atribuição de Auxílios Económicos no Âmbito da Ação Social Escolar para o ano letivo de dois mil e dezassete-dois mil e dezoito.-----

----- Número trezentos e cinquenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e dez, de dois mil e dezassete - GP - Adesão ao EFUS -

European Forum for Urban Security, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a adesão do Município de Oeiras ao “EFUS - European Forum for Urban Security”. -----

-----Número trezentos e cinquenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e vinte e oito, de dois mil e dezassete - DMA - Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, na qual aprovou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a proposta de Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras. -----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR DANIEL BRANCO: -----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que já tinha sido entregue na Câmara, pelo STAL, a nova versão do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, o qual vai permitir repor os direitos dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente os três dias de férias que foi retirado pelo anterior Governo, assim sendo, era importante que fosse assinado o Acordo Coletivo com o Sindicato, para que tivesse efetividade, devendo a Divisão de Recursos Humanos ver a situação visto se estar em período de férias e este Acordo garantir aos trabalhadores um direito que tinham anteriormente e que lhes foi retirado. -----

8 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA MARLENE RODRIGUES: -----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** informou que esteve presente na Sessão de Abertura do Segundo Congresso Nacional de Grande Idade, no Auditório Ruy de Carvalho,

que contou com alguns especialistas desta área e onde pôde colocar questões relativas à inadequação de algumas valências e equipamentos a nível dos Centros de Dia e dos Centros de Convívio face à realidade existente em Portugal e em especial no Município de Oeiras, assim como sobre projetos inovadores no âmbito da Grande Idade na idade mais longa e daí com novas necessidades.-----

----- Esteve presente no evento Projeto Poéticas, no Templo da Poesia. Sugeriu que digitalizassem no “Facebook” “Há Vida no Templo”, porque para além de poesia também há vida no Templo, na medida em que foi aberto um bar no terraço.-----

----- Lembrou que vão existir muitas atividades no Parque dos Poetas até setembro, nomeadamente o Festival Poeiras.-----

----- Deu conta que compareceu à requalificação do túnel de Algés, que estava bastante degradado. -----

----- Esteve presente na abertura da “Praia Acessível”, na Praia de Santo Amaro de Oeiras, onde puderam assistir à melhoria desse mesmo programa, desde as infraestruturas ao alargamento para vinte instituições da Área Metropolitana de Lisboa. -----

----- Assistiu ao Festival de Folclore do Grupo Cultural e Vila Fria, lembrando que o folclore não é uma cultura de segunda, mas uma cultura de primeira. -----

----- Também assistiu à inauguração da exposição no Passeio Marítimo, em Oeiras, a qual tem a ver com o trabalho do acervo do Arquivo Municipal, salientando que a curto prazo haverá uma complementaridade da história da zona dos fortes e dos faróis.-----

9 – INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE:-----

----- O **Senhor Vice-Presidente** prestou à Câmara as seguintes informações:-----

----- -Dia catorze de junho: -----

----- Pelas vinte e uma horas, teve lugar a festa final ano letivo da Universidade Séniior de Oeiras, no Auditório Municipal Eunice Muñoz.-----

----- -Dia quinze de junho: -----
----- Pelas vinte e duas horas, assistiu ao Concerto com o Quim Barreiros mais Dois Brancos e Um Preto, no Palco da Feira. -----
----- -Dia dezasseis de junho: -----
----- Pelas vinte horas, compareceu na sessão solene de receção do Embaixador de Cabo Verde em Portugal doutor Eurico Monteiro, no Bairro do Pombal, na sede da Pombal Vinte e Um; -----
----- Pelas vinte e duas horas, assistiu ao concerto do Virgul, no Palco da Feira.-----
----- -Dia dezassete de Junho:-----
----- Pelas dezoito horas, ocorreu a vigésima segunda edição da Taça Vila de Oeiras, em Patinagem Artística - Cerimónia de encerramento, no Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras; -----
----- Pelas vinte horas e trinta minutos, teve lugar a Marginal à Noite; -----
----- Pelas vinte e três horas e trinta minutos, ocorreu o encerramento das Festas do Concelho com o Espetáculo Piromusical, na Marina de Oeiras.-----
----- -Dia dezoito de junho: -----
----- Pelas onze horas e trinta minutos, assistiu à entrega de prémios do trigésimo nono Torneio de Oeiras do Minigolfe Clube de Portugal, no Complexo de Minigolfe de Miraflores, sito no Parque Urbano de Miraflores;-----
----- Pelas doze horas e trinta minutos, teve lugar Cerimónia de inauguração dos quatro campos de Padel, no Complexo Desportivo do Clube, em Nova Oeiras, seguido de almoço; -----
----- Pelas quinze horas e trinta minutos, compareceu no convívio de aniversário e final de ano letivo da Associação Cultural Sénior de Algés, no Anfiteatro do Palácio Ribamar.-----
----- -Dia dezanove de junho: -----
----- Pelas dez horas e trinta minutos, teve lugar a Escola Missão Continente encerramento

da primeira edição, na Cidade do Futebol. -----

----- A Escola Missão Continente é um programa educativo do Continente, de âmbito nacional, que pretende ajudar alunos, pais e professores a ter uma relação mais saudável e positiva com a alimentação e o consumo. Este evento, consiste num dia repleto de atividades físicas e educativas em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol, é dedicado aos alunos do primeiro ciclo da escola vencedora no âmbito do referido programa. -----

----- -Dia vinte de junho:-----

----- Pelas dezoito horas e trinta minutos, ocorreu a sessão de apresentação da Metodologia de Intervenção no Bairro Clemente Vicente, no Palácio Anjos. -----

----- Dia vinte e um de junho:-----

----- Pelas onze horas, teve lugar a visita à exposição dos “pequenos grandes pintores”, com obras de Amadeo de Souza-Cardoso, na Biblioteca da Escola Básica Manuel Beça Múrias; -

----- Pelas vinte horas, com pareceu no jantar de finalistas do quarto ano da EB Um Gomes Freire de Andrade, na AERLIS. -----

----- -Dia vinte e dois de junho:-----

----- Pelas doze horas, teve lugar o encerramento do ano letivo EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda com a entrega de medalhas na segunda Corrida Sá de Miranda.-----

----- Pelas dezasseis horas e trinta minutos, ocorreu a festa de encerramento do ano letivo do Jardim de Infância Manuel Beca Múrias e entrega de diplomas, no Auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva. -----

----- -Dia vinte e três de junho: -----

----- Pelas dezasseis horas e trinta minutos, teve lugar o encerramento do ano letivo EB Um/Jardim de Infância Sá de Miranda - Feira da Alegria; -----

----- Pelas dezassete horas, ocorreu Festa Final de Ano Letivo no Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças, em Algés; -----

-----Pelas dezassete horas e trinta minutos, compareceu na festa final de ano letivo da Creche e Jardim de Infância “O Chorão”, no Centro Cultural da Lage; -----

-----Pelas dezanove horas, teve lugar o Arraial promovido pela Proatlântico Casa Europa, na Cruz Quebrada; -----

-----Pelas vinte horas, compareceu na festa de final de ano letivo organizada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB Um Narcisa Pereira, em Queijas; -----

-----Pelas vinte e uma horas, assistiu às comemorações do sexagésimo nono aniversário do Atlético Clube de Porto Salvo, no Complexo Desportivo de Porto Salvo. -----

----- -Dia vinte e quatro de junho:-----

-----Pelas onze horas e trinta minutos, ocorreu o Primeiro Encontro Escolas BTT organizada pelo Sport Ponto Come, na Fábrica da Pólvora de Barcarena; -----

-----Pelas doze horas, teve lugar a inauguração das obras de requalificação do CETO, Cerimónia seguida de almoço, em Santo Amaro de Oeiras;-----

-----Pelas quinze horas e trinta minutos, compareceu à Mostra Gastronómica Paço de Arcos, na Rua Costa Pinto, em Paço de Arcos; -----

-----Pelas dezassete horas e trinta minutos, compareceu à cerimónia de atribuição do nome de Mário Wilson, ao Estádio Municipal de Oeiras. -----

-----Pelas dezoito horas, Arraial Guidista da Segunda Companhia de Oeiras Jardim de Oeiras; -----

-----Pelas dezanove horas e trinta minutos, teve lugar o Arraial Escuteiros São Julião da Barra, junto à Igreja São Julião da Barra; -----

-----Pelas vinte horas, ocorreu a Festa Final Época Clube de Voleibol de Oeiras, no Restaurante Clube de Voleibol de Oeiras; -----

-----Pelas vinte e uma horas, ocorreu a terceira Gala Oeiras Dance Academy, no Jardim Municipal de Oeiras. -----

----- -Dia vinte e cinco de junho: -----

----- Pelas dez horas, teve lugar o torneio interno futsal CCD, no Pavilhão Jesus Correia; -----

----- Pelas onze horas, teve lugar a inauguração do edifício do Programa Habitação Jovem e entrega de fogos de habitação jovem e Municipal, no Hotel Vila Galé; -----

----- Pelas treze horas, compareceu ao almoço e entrega de prémios do torneio interno de futsal CCD Sede Grupo Motard, no Jardim Municipal de Oeiras; -----

----- Pelas quinze horas, teve lugar o Arraial Nucleo de Instrução e Beneficência Paço de Arcos, no Polidesportivo Jardim Municipal de Paço de Arcos; -----

----- Pelas dezasseis horas, ocorreu o Arraial da Pedreira Italiana; -----

----- Pelas dezassete horas, ocorreu a Terceira Gala Oeiras Dance Academy, no Jardim Municipal de Oeiras. -----

----- - Dia trinta de junho: -----

----- Pelas onze horas e trinta minutos, assistiu à inauguração das novas oficinas municipais seguido de almoço, em Vila Fria; -----

----- Pelas dezoito horas, teve lugar o Arraial Centro Nuno Belmar da Costa, Nova Oeiras; -----

----- Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, compareceu à Noite de Fados, na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no Salão Paroquial da Igreja de Carnaxide. -----

----- -Dia um de julho: -----

----- Pelas vinte horas, teve lugar a festa homenagem campeões nacionais Inatel futsal Grupo Desportivo de Barcarena - Sede Grupo Desportivo de Barcarena; -----

----- Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, assistiu ao espetáculo de Final de Época do CCCD - MuDanças (Contemporânea, Funky Kids Três, Hip-Hop, Line Up, Dança Desportiva), no Auditório do Colégio Pedro Arrupe, no Parque das Nações. -----

----- -Dia dois de julho: -----

----- Pelas dezassete horas, teve lugar o concerto de aniversário do “Coro Christus

Ensemble”, na Igreja de São Julião da Barra. -----

----- -Dia quatro de julho: -----

----- Pelas dezassete horas, ocorreu a homenagem às atletas da Assomada (campeãs nacionais segunda Divisão Andebol), no Gabinete do Presidente. -----

----- -Dia sete de julho: -----

----- Pelas dezanove horas, teve lugar a Sardinhas CERCIOEIRAS, em Barcarena; -----

----- Pelas vinte horas, teve lugar Arraial Social Duzentos e Um iniciativa da Associação de Pais da EB Um João Gonçalves Zarco, na Cruz Quebrada/Dafundo. -----

----- Dia oito de julho: -----

----- Pelas vinte horas, teve lugar o Arraial Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no Infantário "Tão Balalão". -----

----- -Dia nove de julho: -----

----- Pelas dezoito horas, ocorreu a inauguração de exposição “Passeio Marítimo de Oeiras”, no Porto de Recreio de Oeiras. -----

----- -Dia onze de julho: -----

----- Pelas dezassete horas, ocorreu a inauguração do Mercado de Vinhos promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, na Rua Augusta, Lisboa; -----

----- Pelas dezoito horas, assistiu à festa final do ano do Núcleo de Instrução e Beneficência de Paço de Arcos, no Auditório da Unidade de Apoio do Comando da Logística de Paço de Arcos. -----

----- Por último, deu conhecimento sobre uma avaliação externa feita em março ao Agrupamento de Escolas de São Julião da Barra pela Inspeção Geral da Educação em que todos os itens relativos a resultados de prestação de serviços educativos, liderança e gestão tiveram a classificação de muito bom. -----

----- Era muito bom para o Agrupamento, mas também era para o trabalho desenvolvido

na área da educação nos últimos anos, porque refletiam o resultado desse mesmo trabalho, felicitando na pessoa do Senhor Diretor de Agrupamento todas as Coordenadoras, Conselho Geral, Professoras, Encarregados de Educação e todos aqueles que estavam ligados na comunidade educativa que contribuíram para a obtenção desses excelentes resultados. -----

10 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES:-----

----- Dando resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador Daniel Branco, o **Senhor Vice-Presidente** observou que iria falar com a Divisão de Recursos Humanos, no sentido de tentar perceber qual o ponto de situação ou tentar agilizar essa assinatura do Acordo Coletivo. ---

11 - PROPOSTA Nº. 437/17 - DPRH - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO DOS NAVEGADORES - FASE 2:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar e escolha do tipo de procedimento e aprovação do valor da despesa. -----

----- A abertura do procedimento na modalidade de concurso público, para Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Navegadores - fase dois. -----

----- Relativamente à realização da despesa, a seguinte programação, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de seiscentos e trinta e três mil oitocentos e trinta euros e dezoito céntimos, com a seguinte programação financeira:-----

----- No ano de dois mil e dezoito, o valor previsto é cerca de seiscentos e dezasseis mil vinte e dois euros e dezoito céntimos, com IVA incluído à taxa legal; -----

----- Para o ano de dois mil e dezanove, prevê-se uma despesa de cerca de dez mil cento e setenta e seis euros, com IVA incluído à taxa legal; -----

-----Para o ano de dois mil e vinte, o valor restante previsto é de sete mil seiscentos e vinte e três euros, com IVA incluído à taxa legal. -----

-----O envio desta deliberação à Assembleia Municipal para aprovação da alteração à despesa plurianual.-----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas a), i), k) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f) e alínea bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, quanto à adjudicação da empreitada.-----

-----Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, em especial o disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número dois, quadragésimo terceiro, número um, sexagésimo sétimo, número um e centésimo trigésimo e seguintes, no respeitante à decisão de contratar, peças a concurso e desenvolvimento procedural e ainda artigo sexagésimo nono, número dois, quanto à delegação de competências no júri do procedimento.-----

-----Alíneas c), d) e ccc), todas do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação e ainda na alínea a), do número dois, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, no que se refere à alteração da previsão de despesa. -----

12 - PROPOSTA Nº. 438/17 - DPHCT - APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A “TEATRO DRAMAX - CENTRO DRAMÁTICO DE ESTUDOS E PRODUÇÃO DE ARTES DE OEIRAS” PARA O DESENVOLVIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO NO ANO DE 2017: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** questionou se naquele acordo com a DRAMAX estavam incluídas as cerimónias que a Câmara fazia e que normalmente costumavam ser pagas à parte, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que tem vindo a interceder por outras



Câmara Municipal
de Oeiras

instituições do Concelho e sempre houve abertura por parte da DRAMAX em ceder o espaço a título gracioso, por isso era uma novidade para si. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o protocolo a firmar em dois mil e dezassete. -----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cento e dez mil euros, a “Teatro DRAMAX - Centro Dramático de Estudos e Produção de Artes de Oeiras, Associação”, considerando a verba inscrita em GOP para este projeto. -----

----- O preço base dos bilhetes para as três produções a levar à cena - “Porta com porta”, “Frei Luiz de Sousa” e “Ay! Carmela” - no valor unitário de doze euros e cinquenta cêntimos; -----

----- Que as receitas obtidas com a venda de ingressos para as diferentes produções reverterão na totalidade, para a Associação. -----

----- Que a venda dos bilhetes para as diferentes produções programadas nesta proposta de programação se efetue em todos os pontos de venda do sistema informatizado de bilhética municipal, bem como através da rede nacional de pontos de venda da “Ticketline”. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, designadamente da sua alínea e), do número dois, do artigo vigésimo terceiro e das alíneas e) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, conjugados com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. --

----- Artigo sexagésimo, número dois, alínea b) e número seis, alínea c), do Regulamento

Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para os artigos quinto, número dois, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte sete de agosto que aprovou o Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----Por último, à luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e das Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

13 - PROPOSTA N.º 439/17 - SIMAS - ABATE/ALIENAÇÃO DE BENS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante

proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a alienação dos bens constantes nas listagens anexas à informação número dezasseis/DCONT/SPS/dois mil e dezassete, de doze de junho, classificadas como obsoletas para estes Serviços. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

14 - PROPOSTA Nº. 440/17 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO/INSTALAÇÃO DO COLETOR UNITÁRIO NA RUA DA PAIÃ E RUA DR. ABEL VARZIM, FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL, CONCELHO DA AMADORA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura e Fernando Curto e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação/ampliação de coletor unitário na Rua da Paiã e Rua Doutor Abel Varzim, na Freguesia da Encosta do Sol, no Concelho da Amadora. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho,

estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

15 - PROPOSTA Nº. 441/17 - SIMAS - COMPOSIÇÃO DO JÚRI NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA O RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º GRAU:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e seis de junho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a composição do júri no âmbito de procedimentos concursais para o recrutamento, seleção e provimento dos cargos de Direção Superior e Direção Intermédia de Primeiro Grau dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora a submeter ao órgão Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal, órgão competente para a sua aprovação, ao abrigo do disposto no número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto. -----

-----Número um, do artigo décimo terceiro, da Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto (adaptação à administração local da Lei número dois, de dois mil e quatro, de quinze de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado);-----

-----Na sequência da publicação, na segunda Série do Diário da República de dezasseis de janeiro de dois mil e dezassete, do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, foi criada uma estrutura nuclear composta por um gabinete e quatro departamentos, sendo necessário

iniciar as adequadas diligências ao provimento dos respetivos cargos dirigentes; -----

----- Conforme inscrito no supramencionado Regulamento, os referidos cargos dirigentes são “dirigidos por dirigentes com cargos equiparados a direção intermédia do primeiro grau” (conforme número dois, do artigo décimo);-----

----- Determina ainda o número dois, do artigo nono, do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, que “A execução técnica e a implementação das orientações emanadas pelo Conselho de Administração e pelo seu Presidente são asseguradas por um Diretor Delegado, cujo cargo é equiparado a cargo de direção superior do primeiro grau, (...)", cujo provimento é igualmente necessário garantir; -----

----- Foram observadas e cumpridas todas as disposições relativas à composição de júri para cargos dirigentes, constantes e determinadas pelo artigo décimo terceiro, da supramencionada Lei número quarenta e nove, de dois mil e doze, de vinte e nove de agosto.-----

16 - PROPOSTA Nº. 442/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA RAÚL MARIA CARVALHO, Nº. 3 A, Bº. S. MARÇAL, A PEDRO ANTÓNIO DA FONSECA MATOS - CUMPRIMENTO CONTRATUAL:-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Zero sito na Rua Raúl Maria Carvalho, número três-A, Bairro São Marçal, em Carnaxide, a Pedro António Fonseca Matos; -----

----- A fixação da renda mensal calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social; -----

-----Que esta atribuição fique dependente da aceitação do beneficiário, regressando à disponibilidade do Município, com a eventual resolução do compromisso assumido por falta de aceitação do beneficiário.-----

-----Nos termos dos artigos septingentésimo sexagésimo segundo, número um, septingentésimo septuagésimo sétimo, número um, e alínea b), do número um, do artigo ducentésimo vigésimo oitavo, do Código Civil. -----

-----Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo milésimo vigésimo quarto, número um, do Código Civil. -----

-----Leis números oitenta, de dois mil e catorze e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra” ----- .

17 - PROPOSTA Nº. 443/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 16, 3º. ESQº., Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE CATARINA JOSÉ TEIXEIRA MACHADO: -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição do fogo T Dois, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dezasseis, terceiro esquerdo, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, a Catarina José Teixeira Machado. -----

----- A fixação da renda mensal no valor de vinte e um euros e cinquenta cêntimos, com entrada em vigor a um de agosto de dois mil e dezassete e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

----- A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro e Leis números oitenta e oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de setembro, alterada pela Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto. -----

----- II - **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “Considerando que este processo de seleção de atribuição de fogos não obedece a um regulamento com regras claras, transparentes e objetivas, tal como preconiza a legislação e os últimos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas a este Município, o PS vota contra” ----- .

18 - PROPOSTA Nº. 444/17 - DGPH - ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO DO ESPAÇO SITO NA RUA JUNÇÃO DO BEM, Nº. 66, Bº. BENTO JESUS CARAÇA, À ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA SOLIDÁRIA DE OEIRAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a atribuição à AFSO - Associação Família Solidária de Oeiras, em regime de comodato, o espaço vago sito na Rua Junção do Bem, número sessenta e seis, Bairro Bento Jesus Caraça. -----

----- Nos termos da alínea ee), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de

doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho; -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro conjugados com os artigos quarto, número dois, alínea c) e ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

-----Artigos milésimo centésimo vigésimo nono a milésimo centésimo quadragésimo primeiro, do Código Civil.-----

19 - PROPOSTA Nº. 445/17 - SIMAS - EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE COLETORES DOMÉSTICOS E PLUVIAIS DE LIGAÇÃO DO LOTEAMENTO MARCONI-PARQUE (ZONA SUL), NA FREGUESIA DA VENTEIRA, NO CONCELHO DE AMADORA - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura e Fernando Curto e abstenção do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à instalação de coletores domésticos e pluviais de ligação do loteamento Marconi-Parque (zona sul), na Freguesia da Venteira, no Concelho da Amadora, à empresa “Mafrágua, Limitada”, pelo valor de seiscentos e oito mil quinhentos e noventa e dois euros e um centímo, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante. -----

-----O prazo de execução de trezentos e seis dias, a realizar no decurso dos anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito. -----

----- A celebração de contrato escrito. -----

----- A nomeação do engenheiro Bernardo Luz Aboim como Coordenador de Segurança em fase de obra e como Diretor de Fiscalização da mesma obra e ainda submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

20 - PROPOSTA N°. 446/17 - SIMAS - PROCEDIMENTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESPAP, PARA O LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS “MICROSOFT” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a minuta do contrato, referente ao fornecimento de licenças da utilização de produtos “Microsoft”, à empresa “Informática El Corte Inglés, Sociedade Anónima”, pelo valor de quinhentos e dois

mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e seis céntimos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de trinta e seis meses, bem como submeter tal deliberação aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora para ratificação do ato.-----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

-----Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

21 - PROPOSTA Nº. 447/17 - SIMAS - FORNECIMENTO DE 1 VIATURA PESADA DE 19 TONELADAS, COM SUPERESTRUTURA DE LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, COM SISTEMA DE RECICLAGEM, PARA OS SIMAS DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura de procedimento, por concurso público com publicidade internacional, para o fornecimento de uma viatura pesada de dezanove toneladas, com superestrutura de

limpeza/desobstrução de esgotos, com sistema de reciclagem, para os SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, com o preço base de trezentos e quarenta e oito mil euros, acrescido de IVA, valor este proposto para preço base do procedimento, com um prazo de entrega/disponibilidade da viatura até sessenta dias.-----

----- Nomear o júri do concurso e delegar-lhe competências para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento. -----

----- As peças do procedimento. -----

----- A celebração de contrato escrito e ainda submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

----- Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

22 - PROPOSTA Nº. 448/17 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE 8 VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS TIPO FURGÃO, COM 2 LUGARES, A DIESEL, PARA OS SIMAS E MEDIANTE RETOMA DE DUAS VIATURAS PROPRIEDADE DOS SIMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a abertura do procedimento por concurso público, tendo em vista o fornecimento de oito viaturas ligeiras de mercadorias tipo furgão, com dois lugares, a diesel, para os SIMAS de Oeiras e Amadora, mediante a retoma de duas outras unidades, propriedade destes mesmos SIMAS, pelo preço base de oitenta e quatro mil euros, acrescido de IVA, a liquidar integralmente no corrente ano de dois mil e dezassete, deduzido, por pagamento autónomo a realizar pelo adjudicatário, do valor proposto para a retoma das duas viaturas, valor este isento de IVA, com um prazo de execução máximo de sessenta dias. -----

-----Nomear o júri do concurso e delegar-lhe competências para a prática de todos os atos inerentes ao procedimento. -----

-----As peças do procedimento e ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação dos presentes atos. -----

-----Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico - artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f) e cc). -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

23 - PROPOSTA Nº. 449/17 - DPE - EMPREITADA “20/DPE/17 - RECUPERAÇÃO E

AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA FRATERNIDADE DE CARNAXIDE" - APROVAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a escolha do tipo de procedimento, valor da despesa e prazo de execução.-----

----- A abertura do procedimento na modalidade de concurso público. -----

----- O preço base do concurso de um milhão e quarenta e oito mil e oitocentos euros, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O prazo de execução de seiscentos dias. -----

----- As peças do procedimento. -----

----- A designação do júri do procedimento e a delegação das referidas competências. -----

----- Relativamente à realização da despesa, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a assunção de compromisso plurianual com a seguinte programação financeira, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de um milhão e quarenta e oito mil e oitocentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor: -----

----- Para o ano de dois mil e dezassete, não se prevê execução financeira; -----

----- Para o ano de dois mil e dezoito - cento e onze mil cento e setenta e dois euros e oitenta cêntimos, (com IVA incluído, à taxa legal); -----

----- Para o ano de dois mil e dezanove - quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e treze euros e sessenta cêntimos, (com IVA incluído, à taxa legal); -----

----- Para o ano de dois mil e vinte - quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e treze

euros e sessenta cêntimos, (com IVA incluído, à taxa legal). -----

-----Nos termos do artigo vigésimo terceiro, número dois, alínea a) e no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), bb) e ccc), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

-----Código dos Contratos Pùblicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com as alterações legais que lhe foram entretanto introduzidas, em especial o disposto nos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, quadragésimo terceiro, número um, sexagésimo sétimo, número um, sexagésimo nono, número dois e centésimo trigésimo e seguintes, no respeitante à decisão de contratar, decisão de escolha do procedimento, aprovação das peças a concurso, designação e delegação de poderes no júri do procedimento. -----

-----Artigo sexto, número um, alínea c), da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da previsão plurianual. -----

24 - PROPOSTA Nº. 450/17 - GC - FIXAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA AO PÚBLICO DE LIVROS E “MERCANDISING”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o preço unitário de venda ao público dos artigos, conforme quadro infra e a atualização do preçário, uma vez que se retiraram artigos que se encontram esgotados e acrescentaram-se artigos que não constavam do preçário: -----

-----Tipo - Designação - Preço de Venda com IVA - Taxa do IVA (percentagem): -----

-----Livro - Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume vinte e dois - João Luís Cardoso,

de dois mil e dezasseis - vinte e cinco euros - seis por cento; -----
----- Livro - Estudos Arqueológicos de Oeiras - Volume vinte e três - João Luís Cardoso /
dois mil e dezassete - vinte euros - seis por cento; -----
----- Livro - Os Poetas do Parque. Diálogos (Im)possíveis - Escrita Criativa. Universidade
Sénior de Oeiras - cinco euros - seis por cento; -----
----- Catálogo - Catálogo da Exposição “ Memórias Sem Tempo”, de Filipe Amaral - sete
euros e setenta cêntimos - isento; -----
----- “Merchandising” - Caixa com Postais “Parque dos Poetas” - três euros e cinquenta
cêntimos - vinte e três por cento; -----
----- “Merchandising” - Caderno Parque dos Poetas - cinco euros e setenta e cinco
cêntimos - vinte e três por cento; -----
----- “Merchandising” - Bolsa com três lápis de carvão (Palácio Marquês de Pombal) -
dois euros - vinte e três por cento; -----
----- “Merchandising” - Bolsa com dois lápis de carvão (Parque dos Poetas) um euro e
setenta cêntimos - vinte e três por cento. -----
----- Nos termos dos artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico
das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de doze de
setembro, conjugado com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das
Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de
dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis,
de trinta de março. -----
----- Artigo décimo oitavo, número um, alíneas a) e c), do Código do IVA, aprovado pelo
Decreto-Lei número trezentos e noventa e quatro-B, de oitenta e quatro, na redação da Lei
número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que estabelece,
respetivamente, uma taxa reduzida de seis por cento para os livros, por remissão para o ponto

dois ponto um, da lista um, deste Código e de uma taxa normal de vinte e três por cento para o “Merchandising”. -----

25 - PROPOSTA Nº. 451/17 - DHRU - ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 20, NA RUA JOAQUIM MATIAS, NA LAGE, A CECÍLIA RODRIGUES COSTA OLIVEIRA FERNANDES: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a venda do lote número vinte, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha setecentos e onze, de trinta de outubro de mil novecentos e noventa e oito, da Freguesia de Porto Salvo, à Senhora Cecília Rodrigues Costa Oliveira Fernandes, pelo valor de oito mil cento e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos. -----

-----Remeter o processo ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, a fim de se encetar todos os trâmites administrativos com vista à realização da escritura de compra e venda do lote vinte, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras. -----

-----Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro. -----

-----Artigos septuagésimo sétimo a centésimo sexto, aplicáveis por analogia, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação atualmente vigente. -----

-----Artigos octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil. -----

26 - PROPOSTA Nº. 452/17 - DHRU - Pº. 16-DPE/15 - ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DE S. JOSÉ COM A RUA DA QUINTA DA ESTRANGEIRA - REPROGRAMAÇÃO DA

EMPREITADA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, submeter à Assembleia Municipal, o reajustamento da programação desta despesa, no valor total de trezentos e setenta mil seiscentos e oitenta e um euros e dezanove cêntimos (IVA a seis por cento incluído), substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação de Câmara número oitocentos e sete, de dois mil e dezasseis, de vinte e seis de outubro, com a assunção de compromisso plurianual de acordo com a seguinte distribuição financeira: -----

----- a) No ano de dois mil e dezassete, terá a execução financeira de dez vírgula oitenta e seis por cento do valor contratual (quarenta mil duzentos e cinquenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), IVA a seis por cento incluído; -----

----- b) Para o ano de dois mil e dezoito terá a execução financeira de oitenta e nove vírgula catorze por cento, do valor contratual (trezentos e trinta mil quatrocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos), IVA a seis por cento incluído, referente à construção do arruamento de ligação da Rua de São José com a Rua da Quinta da Estrangeira. -----

----- Nos termos das alíneas c) e n), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como nas alíneas bb) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto na alínea a), do número dois, do artigo sexto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, com as alterações legais que entretanto lhe foram introduzidas, no que se refere à alteração da previsão de despesa. -----

----- Artigo centésimo septuagésimo terceiro, número um, do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, quanto à alteração do ato administrativo.-----

-----Alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação dada pela Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezasseis de março, quanto à submissão à Assembleia Municipal da previsão plurianual. -----

27 - PROPOSTA Nº. 453/17 - DGPH - VENDA DE FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA MARIA ALBERTINA, Nº. 1, 1º. ESQº., Bº DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, EM CAXIAS, A ENGRÁCIA CUNHA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a venda do fogo sito na Rua Maria Albertina, número um, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias ao agregado familiar de Engrácia Sebastião Cunha, pelo preço de quarenta e dois mil quinhentos e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras,-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro, artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e artigo octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil. -----

28 - PROPOSTA Nº. 454/17 - DGPH - VENDA DE FOGO MUNICIPAL SITO NA RUA AUGUSTO NOBRE, Nº. 5, 2º ESQº, Bº ENCOSTA DA PORTELA, EM CARNAXIDE, A CLÁUDIA SOFIA FREDERICO VAZ: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**, aprovar a venda do fogo sito na Rua Augusto Nobre, número cinco, segundo esquerdo, no Bairro Encosta da Portela, em Carnaxide, ao agregado familiar de Cláudia Sofia Frederico Vaz, pelo preço de quarenta e sete mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e dois céntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro, artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e artigo octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil. -----

29 - PROPOSTA Nº. 455/17 - DRH - ATRIBUIÇÃO AO CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO, REFERENTE AOS SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS ANO LETIVO 2016-2017 - 2ª. TRANCHE (MAIO - AGOSTO):-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois euros e vinte e três céntimos, referente aos subsídios educacionais, destinados à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o jardim-de-infância até ao Ensino Superior. -----

----- O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de julho. -----

-----Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. - -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho; -----

-----Números um e dois, do artigo segundo, número um, dos artigos terceiro e quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

30 - PROPOSTA Nº. 456/17 - DRH - ATRIBUIÇÃO AO CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO, REFERENTE AOS SUBSÍDIOS SOCIAIS - 2ª. TRANCHE DE 2017 (MAIO A AGOSTO): -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar da atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no valor de setecentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro

cêntimos, referente aos meses de maio a agosto de dois mil e dezassete. O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de julho.-----

----- Nos termos das Grandes Opções do Plano para dois mil e dezassete deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho;-----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, dos artigos terceiro e quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares».-----

31 - PROPOSTA Nº. 460/17 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE QUELUZ DE BAIXO (CENTRO JOVEM): -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de quinze mil euros, ao Centro Social e Paroquial de Barcarena, para apoio à realização de obras de conservação/requalificação das instalações da antiga Escola Primária de Queluz de Baixo (Centro Jovem). -----

-----Do compromisso do Município em: -----
-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----
-----A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----
-----A minuta de termo de aceitação. -----
-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----
-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----
-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----
-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números

um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte sete de agosto. -----

32 - PROPOSTA Nº. 461/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO MENINOS GRAÚDOS, NO ÂMBITO DO COFINANCIAMENTO DO FAMI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE OEIRAS PARA A INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a minuta de termo de aceitação. -----

----- A atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Meninos Graúdos, no valor de mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos, correspondente à comparticipação pública nacional (vinte e cinco por cento do Orçamento próprio da CMO) das ações que serão executadas por esta entidade no âmbito do FAMI. Mais se informa que este valor se encontra previsto nas GOP dois mil e dezassete, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude, através da rubrica dois mil e seis barra cento e seis mil cento e quarenta e três - Instituições de Apoio Social e Saúde - Projetos Específicos.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com a Portaria número quatrocentos e sete, de dois mil e quinze, de vinte e quatro de novembro, na redação da Portaria número cento e cinquenta e seis-A, de dois mil e dezasseis, de dois de junho, que define as

condições de acesso e as regras gerais de cofinanciamento comunitário aos projetos apresentados ao abrigo do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração. -----

-----Artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea e), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude. -----

-----De acordo, ainda, com os artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão beneficiar de apoios de entidades públicas. -----

33 - PROPOSTA N°. 462/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE MUSICAL SIMPATIA E GRATIDÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO “1º. ANANDA FESTIVAL OF BLISS”: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Sociedade Musical Simpatia e Gratidão no valor de mil cento e noventa e seis euros e oitenta cêntimos para a sua participação no “Primeiro Ananda Festival of

Bliss”, nos dias catorze, quinze e dezasseis de julho de dois mil e dezassete, na Covilhã. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios concedidos pela Administração Pública.-----

----- Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho**. -----

34 - PROPOSTA Nº. 463/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ENTIDADES DE ÂMBITO SOCIAL E SAÚDE: -----

----- I - O **Senhor Vereador Daniel Branco** questionou o porquê de não fazerem um Regulamento que possibilitasse ter os parâmetros que estavam na proposta de deliberação. Não estava em desacordo com a proposta de deliberação, estava bem feita mas faltava a situação regulamentar. -----

----- Lembrou que no Regulamento das Coletividades e Associações indicava que só tinham possibilidade de ter apoio da Câmara depois de três anos. Naquela proposta de deliberação, que não tinha Regulamento, dizia que iriam receber quinhentos euros logo no

primeiro ano. Sugeriu que se coordenassem essas coisas para que não fosse a mesma entidade a ter formas diferentes de tratar entidades semelhantes.-----

-----A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** afirmou que embora não tivesse efeitos práticos naquela legislatura, a majoração para o apoio domiciliário a sete dias, ser só de quinhentos euros, era muitíssimo baixo. A forma como valorizavam as instituições que tinham apoio domiciliário sete dias por semana em contraponto com aquelas que só tinham cinco dias por semana pareceu-lhe um valor muito pequeno.-----

-----Considerou ser um papel do Município, que todos tivessem apoio domiciliário sete dias por semana, porque efetivamente as pessoas precisavam de comer, por isso é que as regras eram importantes, porque permitiam uma clarificação de qual o caminho que o Município queria e o que os seus parceiros fizessem.-----

-----A **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** disse que o Regulamento tinha em conta os princípios reguladores da atribuição de subsídios e face ao tempo decorrido entre a solicitação da proposta de regulamento aos Serviços Jurídicos e a resposta final, tiveram de ter uma alternativa, então criaram esses princípios, que eram constantes na proposta de deliberação e estavam previstos no Regulamento a elaborar pelo Gabinete Jurídico.-----

-----A **doutora Ivna Machado** explicou que fizeram uma proposta de Regulamento que foi analisada pelo Gabinete Jurídico, no sentido de ser integrada em conjunto com a Divisão do Desporto e a Divisão da Cultura. Naquele momento estava na fase das três unidades orgânicas conseguirem articular-se para definir um único Regulamento. -----

-----Relativamente ao apoio domiciliário, a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues** esclareceu que acontecia na maioria das instituições que não conseguiam implementar e naquele momento a Segurança Social não estava a aumentar a comparticipação financeira para esses dias, daí a Câmara ter implementado aquela majoração, ainda sem Regulamento, no sentido de ver se havia uma ajuda para a resposta a sete dias. -----

----- Salientou que havia grandes apoios à ampliação do serviço e melhoria das cozinhas, nesse sentido algumas instituições tinham ampliado o serviço a sete dias. Achou que era insuficiente, esperava que em curto prazo se pudesse colocar novas atribuições ao serviço domiciliário sem ser com aquelas tipologias tradicionais mas isso teria de ser com um acordo da Segurança Social. -----

----- Concluiu que a Câmara tinha o objetivo, a curto prazo, do aumento do serviço de apoio domiciliário a sete dias.-----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de setenta e sete mil e quinhentos euros, às trinta e quatro entidades, repartido da seguinte forma, para apoio à manutenção das suas atividades: -----

----- Entidade - Montante -----

----- Ajuda de Mãe - Associação de Solidariedade Social - dois mil e trezentos euros; -----

----- AJUDE - Associação Juvenil - novecentos euros; -----

----- APOIO - Associação de Solidariedade Social - cinco mil euros; -----

----- ARIA - Associação de Reabilitação e Integração Ajuda - dois mil e cem euros; -----

----- Associação "A Casa de Betânia" - mil e novecentos euros; -----

----- Associação Academia dos Champs - mil e quatrocentos euros; -----

----- Associação Coração Amarelo - Delegação de Oeiras - mil e seiscentos euros; -----

----- Associação de Amigos da Mulher Angolana (AAMA) - dois mil e cem euros; -----

----- Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Paróquia de Queijas - novecentos euros;-----

-----Associação de Imigrantes Mundo Feliz - quinhentos euros; -----
-----Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil e quatrocentos euros; -----
-----Associação de Moradores do Bairro Vinte e Cinco de Abril - dois mil e oitocentos euros; -----
-----Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa (para o equipamento Centro Nuno Belmar da Costa) - dois mil e seiscentos euros; -----
-----Associação de Surdos da Linha de Cascais - mil e quatrocentos euros; -----
-----Associação Mais Algés - novecentos euros; -----
-----Associação Médica de Gerontologia Social - mil e novecentos euros; -----
-----Associação Resgate - Instituto Conde de Agrolongo (para o equipamento Instituto de Cuba) - dois mil e trezentos euros; -----
-----Centro Social e Paroquial de Barcarena - cinco mil e setecentos euros; -----
-----Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo - cinco mil e duzentos euros; -----
-----CERCIOEIRAS - quatro mil e setecentos euros; -----
-----Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada, Cooperativa de Responsabilidade Limitada - quinhentos euros; -----
-----CrescerSer - Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família - Centro de Acolhimento Temporário “Casa do Parque” - mil e quatrocentos euros; -----
-----EMDIIP - Equipa Móvel de Desenvolvimento Infantil e Intervenção Precoce - mil e quatrocentos euros; -----
-----Esfera Solidária - Associação Solidarity Sphere - quinhentos euros; -----
-----Fundação Dom Belchior Carneiro - mil e quatrocentos euros; -----
-----Fundação Obra Social das Religiosas Dominicanas Irlandesas - Centro Sagrada Família - três mil euros; -----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Instituto das Filhas da Caridade Canossianas Missionárias - Casa de Nossa Senhora de Fátima - dois mil e trezentos euros;-----

----- Jardim-de-infância Nossa Senhora das Graças - mil e seiscentos;-----

----- Núcleo de Instrução e Beneficência - dois mil e seiscentos euros;-----

----- Obra Social Madre Maria Clara - quatro mil euros; -----

----- Projeto Família Global - Associação para a Inserção Sociocultural e Profissional da Família - quatro mil e setecentos euros; -----

----- Santa Casa da Misericórdia de Oeiras - quatro mil e setecentos euros;-----

----- União de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de Barcarena - novecentos euros;-----

----- Universidade Sénior de Oeiras - novecentos euros. -----

----- O compromisso do Município em: -----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

----- A minuta de Termo de Aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e

doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

35 - PROPOSTA Nº. 464/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DAS UNIÕES DAS FREGUESIAS E DE FREGUESIAS RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFÂNCIA - 2º. SEMESTRE DE 2017: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição financeira às Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e de Queijas, da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, e à Junta de Freguesia de Porto Salvo, no montante global de duzentos e quarenta e um mil e duzentos euros, para a comparticipação nas despesas estimadas, do segundo semestre de dois mil e dezassete, com o pessoal afeto aos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras e do Centro Social e Paroquial de Oeiras, repartidos da seguinte forma:-----

-----Juntas de Freguesia das Uniões de Freguesia e Freguesia - Valor semestral - Valor mensal a transferir -----

-----Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo - sessenta mil euros - dez mil euros; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - noventa e nove mil euros - dezasseis mil e quinhentos euros; -----

----- Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - dez mil e duzentos euros - mil e setecentos euros; -----

----- Junta de Freguesia de Porto Salvo - setenta e dois mil euros - doze mil euros; -----

----- Total - duzentos e quarenta e um mil e duzentos euros - quarenta mil e duzentos euros. -----

----- O pagamento destes montantes deverá ser efetuado mensalmente. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e vigésimo quinto, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

36 - PROPOSTA Nº. 465/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO NÚCLEO DE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA, PARA REFORÇO DE VERBAS, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, ao Núcleo de Instrução e Beneficência, no montante global de quatro mil euros. -----

-----O compromisso do Município em:-----

-----Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba; -----

-----A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido. -----

-----A minuta de Termo de Aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no

âmbito da presente proposta. -----

37 - PROPOSTA Nº. 466/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “COMPANHIA DE ACTORES - GRUPO DE TEATRO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL” E APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A “COMPANHIA DE ACTORES”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta mil euros, à Companhia de Actores - Grupo de Teatro e Associação Cultural. -----

----- A minuta de protocolo com a Companhia de Actores - Grupo de Teatro e Associação Cultural. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de

janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

38 - PROPOSTA Nº. 467/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO INSTITUTO PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA E COMPORTAMENTOS COMPULSIVOS. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de dezasseis mil euros, para apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto APOIAR. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação

da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 468/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE PORTO SALVO, PARA
APOIO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DIA E DE OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À
COMUNIDADE:-----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante global de seiscentos mil euros, ao Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora de Porto Salvo para apoiar os custos com os acabamentos do piso um, da Igreja de Santa Ana e São Joaquim e respetivo apetrechamento, com vista à instalação do Centro de Dia e de outros serviços de apoio à comunidade. O pagamento deste montante obedecerá à seguinte calendarização: -----

----- Dois mil e dezassete - trezentos mil euros; -----

-----Dois mil e dezoito - trezentos mil euros.-----

-----A minuta de Contrato de Comparticipação Financeira.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto.-----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro que remete para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, do Código dos Contratos Públicos.-----

**40 - PROPOSTA Nº. 469/17 - DCDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À AERLIS - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE LISBOA, PARA APOIO À**

DINAMIZAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira, no montante de dez mil e quatrocentos euros, à AERLIS - Associação Empresarial da Região de Lisboa, para apoio à dinamização do Gabinete de Apoio ao Empreendedor.-----

----- O compromisso do Município em:-----

----- Proceder à monitorização e avaliação do apoio concedido, designadamente verificando da correta aplicação da verba.-----

----- A não aplicação, no todo ou em parte, da comparticipação financeira aprovada, concede ao Município, o direito de revogar o apoio concedido.-----

----- A minuta de termo de aceitação.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea m) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e

Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos do Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, aprovado pela Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto. -----

41 - PROPOSTA Nº. 470/17 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO 230 DE CAXIAS, DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira ao Grupo Duzentos e Trinta de Caxias, da Associação de Escoteiros de Portugal, no valor de mil e trezentos euros, destinados a apoiar a viabilização do seu plano anual em dois mil e dezassete. -----

-----Comunicação ao Grupo Duzentos e Trinta de Caxias, da Associação de Escoteiros de Portugal. -----

-----Pagamento sequente a ser processado até trinta e um de julho do corrente ano. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e

sete.-----

----- Artigo sexagésimo terceiro, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

42 - PROPOSTA Nº. 471/17 - DMA - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DE 66 PROVAS FOTOGRÁFICAS POR PARTE DE RAÚL PINTO COELHO VIEIRA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a minuta de contrato de doação de documentação a estabelecer entre o Município de Oeiras e Raúl Pinto Coelho Vieira, relativa a uma coleção fotográfica pertencente aos antigos proprietários do Palácio do Egípto e que documentavam algumas cenas familiares no espaço do Palácio do Egípto

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro,

número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remete para os artigos quarto, número dois, alínea a) e ducentésimo octogésimo, número três, ambos do Código dos Contratos Públicos, que remete para os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, todos do Código Civil. -----

43 - PROPOSTA Nº. 472/17 - DMA - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE DEPÓSITO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OEIRAS: -----

-----I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** devido a ausência momentânea. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a minuta de contrato de depósito de documentação a estabelecer entre o Município de Oeiras e a Santa Casa da Misericórdia de Oeiras, no sentido de prestar apoio técnico na avaliação, conservação e tratamento de um pequeno núcleo documental com valor histórico e patrimonial. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo segundo, ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos milésimo centésimo octogésimo quinto a milésimo vigésimo primeiro, todos do Código Civil.-----

44 - PROPOSTA Nº. 473/17 - GP - AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO OCUPADO PELO ATLÉTICO

DE PORTO SALVO: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Vice-Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

45 - PROPOSTA Nº. 474/17 - GP - ADESÃO PELA REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO À ALIANÇA ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:-----

----- Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento, nos termos do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, da adesão deliberada pela “ Rede Intermunicipal de Cooperação e Desenvolvimento” à Aliança ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. -----

----- Nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, remeter a presente deliberação e a adesão que a mesma dá notícia a conhecimento da Assembleia Municipal de Oeiras. -----

46 - PROPOSTA Nº. 475/17 - GP - ALINEAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PERTENCENTE AO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, SITA EM PAÇO DE ARCOS, A FAVOR DE HERDEIROS DE MANUEL DEZOITO SOUSA SOEIRO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, autorizar a alienação a favor de Herdeiros de Manuel Dezotto Sousa Soeiro, da parcela de terreno do domínio privado municipal, inscrita no artigo matricial dois mil quinhentos e trinta e quatro e descrita na ficha número mil seiscentos e quatro, da União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias, com a área de seiscentos e quarenta e um vírgula quinze metros quadrados, com potencial construtivo de cento

e cinquenta e dois vírgula oitenta e cinco metros quadrados de abc, dos quais vinte e sete vírgula oitenta e cinco metros quadrados destinados a garagem, pelo valor global de sessenta e nove mil duzentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos, valor esse a liquidar do seguinte modo: -----

----- Vinte por cento do valor, correspondente a treze mil oitocentos e quarenta euros e quarenta e cinco cêntimos, como sinal e princípio de pagamento, com a outorga de contrato promessa de compra e venda; -----

----- Quarenta por cento, correspondente a vinte e sete mil seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos, no prazo máximo de um ano contados desde a data da outorga do referido contrato promessa; -----

----- Os remanescentes quarenta por cento, correspondentes a vinte e sete mil seiscentos e oitenta euros e noventa cêntimos, na data da outorga da escritura pública de compra e venda, a concretizar no prazo máximo de dois anos contados desde a data da outorga do referido contrato promessa. -- -----

----- Nos termos do disposto no número um, alínea g), do artigo trigésimo terceiro, do RJAL, Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro e no número um, do artigo septuagésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, conjugado com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro, com o artigo vigésimo oitavo, da Lei das Bases Gerais da Política de Solos de Ordenamento do Território e do Urbanismo, aprovada pela Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta de maio e artigo s septuagésimo sétimo a centésimo sexto, todos do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 476/17 - DHRU - ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 38, SITO NA RUA JOAQUIM MATIAS, NA LAGE, A DEOLINDA DO CÉU ROMÃO NEVES: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a venda do lote número trinta e oito, à Senhora Deolinda do Céu Romão Neves, pelo valor de oito mil quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos. -----

----- Remeter o processo ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, a fim de se encetar todos os trâmites administrativos com vista à realização da escritura de compra e venda do lote vinte, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha setecentos e onze, de trinta de outubro de mil novecentos e noventa e oito, da Freguesia de Porto Salvo. -----

----- Nos termos da alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Decreto-Lei número oitenta e seis-B, de dois mil e dezasseis, de vinte e nove de dezembro. -----

----- Artigos septuagésimo sétimo, a centésimo sexto, aplicáveis por analogia, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação atualmente vigente. -----

----- Artigos octingentésimo septuagésimo quarto e seguintes do Código Civil. -----

**48 - PROPOSTA N°. 477/17 - GP - REGULARIZAÇÃO DE CEDÊNCIAS DE ÁREAS DE EQUIPAMENTO COLETIVO A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
25 DE ABRIL EM LINDA-A-VELHA: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração de escritura de constituição de direito de superfície, a favor da Associação de Moradores do Bairro Vinte e

Cinco de Abril, direito esse a titular por escritura pública e incidente sobre os seguintes prédios:-

-----Lote vinte e três, registado a favor do Município de Oeiras pela ficha número mil e cinquenta e quatro, da Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, da Freguesia de Linda-a-Velha, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo três mil trezentos e noventa e nove, com a área de três mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados, confrontando a norte com o lote doze do mesmo loteamento, a sul com jardim público, a nascente com a Travessa da Esperança e a poente com a Travessa dos Associados e com o valor patrimonial, para efeitos de direito de superfície, de duzentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta cêntimos e um valor, em termos de “canon superficiário” a ser liquidado anualmente ao Município de Oeiras, de oito mil setecentos e cinquenta euros.-----

-----Lote vinte e quatro, registado a favor do Município de Oeiras pela ficha número mil e cinquenta e cinco, da Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, da Freguesia de Linda-a-Velha, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo três mil quatrocentos e um, conforme certidão do registo predial, confrontando a norte com Rua Capitães de Abril, a sul com Instituição de Ensino (lote vinte e cinco), a nascente com a Travessa da Creche e a poente com a Rua Primeiro de Maio, com o valor patrimonial, para efeitos de direito de superfície, de cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos e um valor, em termos de “canon superficiário” a ser liquidado anualmente ao Município de Oeiras, de quatro mil quatrocentos e setenta e oito euros.-----

-----Que as escrituras, sejam concretizadas no prazo máximo de dois anos, na medida das disponibilidades financeiras da Associação de Moradores em causa, iniciando-se a obrigação de pagamento dos correspondentes “canon superficiários” a partir da data da respetiva outorga.-----

-----Nos termos da Lei número trinta e um, de dois mil e catorze, de trinta maio, que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos e subsidiariamente o estabelecido no artigo milésimo quingentésimo vigésimo oitavo, “ex vi” artigo milésimo quingentésimo

vigésimo sétimo, ambos do Código Civil.-----

49 - PROPOSTA N°. 478/17 - DASSJ – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO MARÍTIMO 797 DE NOVA OEIRAS, PARA APOIAR O ACAMPAMENTO DE VERÃO À BARRAGEM DE MONTARGIL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira ao Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras, no valor de seis mil euros, destinados a apoiar a viabilização do seu acampamento de Verão à barragem de Montargil. -----

----- Comunicação ao Agrupamento Marítimo Setecentos e Noventa e Sete de Nova Oeiras. -----

----- Pagamento sequente a ser processado até trinta e um de julho do corrente ano. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete. -----

----- -Artigo sexagésimo terceiro, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número

vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

50 - PROPOSTA Nº. 479/17 - SIMAS - EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS RESIDUAIS NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS 2017/2018 - ADJUDICAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO: -----

-----I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** referiu que houve uma reclamação no concurso, pelo facto de numa fase inicial ter sido dado provimento, acabando a adjudicação por não ser feita à empresa que ficou em primeiro lugar, mas à que ficou em segundo, situação sobre a qual gostaria de ser esclarecida, passando o **Senhor Vice-Presidente** a explicar que se houve reclamações, certamente que foram analisadas pelo júri com base num parecer jurídico e se decidiram desta forma, foi porque tiveram alguma base de sustentação para o efeito. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Fernando Curto e abstenção dos Senhores Vereadores Madalena Castro e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada à remodelação de redes de águas residuais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, à empresa “Mafragua, Limitada”, pelo preço de duzentos e setenta e oito mil e sessenta e sete

euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, pelo prazo de execução de doze meses, a realizar nos anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, devendo, face ao caráter plurianual da empreitada, o valor da adjudicação ser afeto para efeitos cabimentais no montante de cento e dezasseis mil seiscentos e três euros e quinze cêntimos para o ano de dois mil e dezassete e no montante de cento e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e setenta cêntimos, para o ano de dois mil e dezoito, todos acrescidos de IVA e sujeitos ao referido regime de inversão do sujeito passivo, com celebração do contrato escrito e ainda submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação do ato. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

51 - PROPOSTA Nº. 480/17 - SIMAS - EMPREITADA DESTINADA A PEQUENAS INTERVENÇÕES NÃO PLANEÁVEIS NA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA ÁREA DO

CONCELHO DE OEIRAS - ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de três de julho de dois mil e dezassete, na qual aprovou a adjudicação da empreitada destinada a pequenas intervenções não planeáveis na rede de águas residuais na área do Concelho de Oeiras, à empresa Mafragua, Limitada, pelo valor de duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e um euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, com o prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a realizar nos anos de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, devendo, face ao caráter plurianual da empreitada, o valor da adjudicação ser afeto para efeitos cabimentais no montante de cento e dezasseis mil trezentos e noventa e dois euros e setenta e sete cêntimos para o ano de dois mil e dezassete e no montante de cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos para o ano de dois mil e dezoito, todos acrescidos de IVA e sujeitos ao referido regime de inversão do sujeito passivo, com celebração do contrato escrito e, ainda, submeter aos órgãos executivos dos Municípios de Oeiras e da Amadora a ratificação do ato.-----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes.-----

-----Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.-----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. -----

----- Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezassete. -----

52 - PROPOSTA Nº. 481/17 - GCAJ - APROVAÇÃO DOS TERMOS DA ESCRITURA DE AQUISIÇÃO POR EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DA PARCELA DE TERRENO PROPRIEDADE DA MIRACIMA, URBANIZAÇÃO, LDA.: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a aquisição da parcela de terreno com a área de quatro mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, a integrar o domínio publico municipal, a desanexar do prédio rústico com a área de vinte e três mil e duzentos metros quadrados, denominado Fontes Frias, sito em Porto Salvo, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número novecentos e trinta e oito, da Freguesia de Barcarena, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo oitocentos e um, secção trinta e três da Freguesia de Barcarena, confronta a norte com: Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três e Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima (artigo novecentos e noventa e dois), a sul com: Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove barra Três e Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima (artigo oitocentos e doze), a nascente com: Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e

Gestão, Sociedade Anónima (artigos oitocentos e doze e novecentos e noventa e dois) e a poente com: Miracima, Urbanização, Limitada, pelo preço de cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco euros e oito cêntimos. -----

----- Nos termos dos artigos décimo e décimo primeiro, do Decreto-Lei número cento e sessenta e oito, de noventa e nove, de dezoito de setembro, que aprovou o Código das Expropriações -----

----- Alínea g), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.

53 - PROPOSTA N.º 482/17 - DGF - 9.º ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO E 9.º ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a nona alteração às Grandes Opções do Plano e nona alteração Orçamental da Despesa, no valor de um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três euros e noventa cêntimos. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 483/17 - DGF - 5^a. REVISÃO ORÇAMENTAL E 5^a. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2017: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Fernando Curto e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a Quinta Revisão Orçamental e Quinta Revisão às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezassete e submeter as mesmas à deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do número um, da alínea a), do artigo vigésimo quinto e no número um, da alínea c), do artigo trigésimo terceiro, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 484/17 - DGP - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO N.º 180/14 - CELEBRADO COM A PROATLÂNTICO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene

Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a Adenda ao Contrato de Comodato número cento e oitenta, de dois mil e catorze, no sentido da alteração da cláusula terceira no sentido do alargamento do prazo para quinze anos, automaticamente renováveis por períodos de cinco anos.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e ee), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa e gerir os equipamentos integrados no património do município.-----

-----Artigos centésimo septuagésimo terceiro, ducentésimo e ducentésimo segundo, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remete para o artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e para o artigo milésimo centésimo vigésimo nono e seguintes do Código Civil. -----

56 - PROPOSTA Nº. 485/17 - DGSE - PAGAMENTO À DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGESTE), NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES ESCOLARES DE ALUNOS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO EM REFEITÓRIOS ESCOLARES DE GESTÃO NÃO MUNICIPAL ADJUDICADOS PELA DGESTE: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a transferência do valor total de oitenta e cinco mil oitenta e cinco euros e sete céntimos, para a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) relativo à comparticipação do Município nas refeições servidas aos alunos do primeiro ciclo nos refeitórios adjudicados pela DGEstE (dois mil e

dezasseis/dois mil e dezassete). -----

----- Nos termos do artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e hh), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com o Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove-A, de oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

57 - PROPOSTA Nº. 486/17 - DPRH - Pº. 126/DHRU/DPRH/16 - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “EXECUÇÃO DA EMPREITADA HABITAÇÃO JOVEM - RUA DAS PEDREIRAS, Nº4, EM LEIÃO”:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o relatório final do júri. ---

----- A adjudicação da empreitada de obra pública Empreitada de “Execução da Empreitada Habitação Jovem - Rua das Pedreiras, número quatro, em Leião” - Processo cento e vinte e seis/DHRU/DPRH, de dois mil e dezasseis, ao concorrente SOMEROPI - Obras Públicas e Industriais, Limitada, com um prazo de execução de trezentos dias, conforme proposta do concorrente vencedor, com o valor de cento e trinta e nove mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três centimos, ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento, totalizando o valor de

cento e quarenta e sete mil seiscentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos.-----

-----Notificar todos os concorrentes da decisão de adjudicação.-----

-----Notificar o adjudicatário para apresentação dos documentos, bem como apresentar a caução.-----

-----A alteração da programação financeira plurianual da ação, substituindo-se a programação financeira anteriormente aprovada através da proposta de deliberação número setecentos e vinte e oito, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de setembro, que passará a ser a seguinte de acordo com o cronograma financeiro apresentado:-----

-----Ano de dois mil e dezassete: sessenta mil setecentos e setenta e três euros e trinta e três cêntimos, com IVA incluído; -----

-----Ano de dois mil e dezoito: oitenta e seis mil novecentos e vinte euros, com IVA incluído. -----

-----A remessa desta alteração à Assembleia Municipal para alteração da programação plurianual.-----

-----Nos termos dos artigos septuagésimo sexto, número um, septuagésimo sétimo, números um e dois, octogésimo primeiro, octogésimo oitavo a nonagésimo primeiro e centésimo quadragésimo oitavo, todos do Código dos Contratos Públicos e ainda competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas i) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f) e alínea bb), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, quanto à adjudicação da empreitada.-----

-----Competência prevista nas alíneas c), d) e ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e ainda o disposto no artigo sexto, número dois, alínea a), da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, no que se refere à alteração da previsão de despesa.-----

-----Previsão inserta no artigo centésimo quadragésimo sétimo, do Código do

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, de noventa e um, de quinze de novembro (e respetivas alterações), quanto à substituição do ato administrativo.-----

----- Normativo do artigo sexto, número um, alínea c), da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, quanto à remessa à Assembleia Municipal.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 487/17 - GCAJ - 3^a. ADENDA AO CONTRATO Nº. 19/08 -
SUBARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DAS FRAÇÕES AUTÓNOMAS
INDIVIDUALIZADAS PELAS LETRAS B, C, D E E, QUE CONSTITUEM O BLOCO B DO
DENOMINADO EDIFÍCIO ATRIUM, EM OEIRAS: -----**

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a celebração de uma Terceira Adenda ao Contrato número dezanove, de dois mil e oito - Subarrendamento para fim não habitacional, das frações autónomas individualizadas pelas letras B, C, D e E, que constituem o Bloco B, incluindo os estacionamentos dos pisos menos um e menos dois, do denominado Edifício Atrium, em Oeiras, respeitante ao prazo e renda mensal do referido contrato, sendo a renda mensal de cinquenta e um mil euros, com um novo prazo de quatro anos, automaticamente renovável por períodos de dois anos, até que qualquer uma das partes comunique a não intenção de renovação, com a antecedência mínima de seis meses relativamente à renovação seguinte, com a Sociedade “Ribeiro Coutinho, Limitada”. -----

----- Remeter a presente proposta de deliberação ao GCAJ - Núcleo de Instrução de Atos Notariais, para efeitos de formalização da adenda ora aprovada. -----

----- Nos termos da alínea dd), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e sexto, número um, alínea c), da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio, conjugado com o disposto no artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, considera-se que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo foi dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

59 - PROPOSTA Nº. 488/17 - DPHCT - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A CUSTOM CIRCUS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira no valor de trinta e cinco mil euros, por parte do Município de Oeiras, à Custom Circus - Associação Cultural, para apoio à atividade regular. -----

-----A minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e Custom Circus - Associação Cultural.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do

Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

60 - PROPOSTA N.º 489/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, PARA APOIO À ATIVIDADE CULTURAL REGULAR DE 2017 - 1^a. FASE:-----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura e Fernando Curto e voto contra do Senhor Vereador Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira às associações conforme consta do quadro a baixo apresentado, para o desenvolvimento da atividade indicada, no valor total de cento e setenta e cinco mil cento e noventa e três euros. -----

-----A minuta do termo de aceitação por parte das entidades beneficiárias do apoio financeiro:- -----

-----Associações Culturais - Proposta de valor: -----

-----Arte Oeiras - dois mil oitocentos e quarenta euros; -----

-----Associação Artística e Cultural Luchapa - cinco mil e oitenta e cinco euros; -----

-----Associação Cultural e Recreativa da Laje - sete mil trezentos e quarenta euros; -----

-----Associação Cultural de Tercena - cinco mil oitocentos e vinte euros; -----

-----Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense - três mil e quatrocentos euros; -----

-----Associação Náutica Clássicos de Oeiras ANCORAS - mil setecentos e trinta e seis euros; -----

-----Associação de Moradores Dezoito de Maio - mil seiscentos e vinte euros; -----

-----Associação de Moradores Nova Oeiras - mil e oitenta euros; -----

-----Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Artes - três mil trezentos e cinquenta euros; -----

-----Biblioteca Operária Oeirense - dez mil duzentos e oitenta e cinco euros; -----

-----Centro de Cultura e Desporto da CMO/SIMAS - cinco mil novecentos e sessenta euros; -----

-----Centro Cultural de Oeiras - quatro mil e cem euros; -----

-----Centro de Dança de Oeiras - sete mil e dez euros; -----

-----Clube Carnaxide Cultura Desporto CCCD - três mil setecentos e trinta euros; -----

-----Coro de Santo Amaro de Oeiras - onze mil cento e trinta euros; -----

-----Cooperativa de Habitação Nova Morada - cinco mil duzentos e setenta euros; -----

-----Ermida - Associação Cultural - mil oitocentos e sessenta euros; -----

-----Espaço e Memória - Associação Cultural de Oeiras - dez mil e trinta e dois euros; -----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Folkzitas - Associação de Dança Popular - dois mil setecentos e noventa euros; -----
----- Grupo Coral Instrumental Norte-Sul - dois mil novecentos e noventa euros; -----
----- Grupo Cultural de Vila Fria - quatro mil quinhentos e cinquenta euros; -----
----- Grupo Recreativo de Tercena - três mil setecentos e vinte euros; -----
----- Grupo Sociedade Musical e Desportiva de Talaíde - oito mil setecentos e sessenta euros; -----
----- Ideias do Século, Associação - cinco mil e setecentos euros; -----
----- Liga dos Amigos de Castelo Novo - quatro mil quinhentos e setenta euros; -----
----- MAPA, Associação Cultural - dois mil duzentos e vinte euros; -----
----- Organização Internacional Nova Acrópole Portugal, Oeiras/Cascais - dois mil e setecentos euros; -----
----- Rancho Folclórico Flores da Beira - seis mil cento e vinte euros; -----
----- Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana - três mil duzentos e trinta euros; -----
----- Rancho Folclórico “Os Minhotos da Ribeira da Laje” - quatro mil quatrocentos e trinta euros; -----
----- Sociedade de Educação e Recreio os Unidos de Leceia - mil duzentos e oitenta e cinco euros; -----
----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense - oito mil duzentos e quarenta euros; -----
----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo - sete mil trezentos e noventa euros; -----
----- Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide - sete mil seiscentos e oitenta euros; -----
----- Sociedade Musical Simpatia e Gratidão - três mil cento e cinquenta euros; -----
----- Sociedade Musical Aliança Operária - Futebol Clube da Outurela - setecentos e

setenta euros; -----

-----Sport Algés e Dafundo - setecentos e trinta euros; -----

-----Universidade Sénior de Oeiras - dois mil quinhentos e vinte euros. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou o Regime jurídico que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----II - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“O PS vota a favor, mas não pode deixar de manifestar que é lamentável que não tenham conseguido produzir um regulamento para esta área.”-----

-----III - O **Senhor Vereador Daniel Branco** fez a seguinte declaração de voto: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- “Independentemente do trabalho feito pelos Serviços, não existe ainda regulamento para a atribuição de subsídios. -----

----- Lamento que não o tenham feito neste mandato.-----

----- Acrescento que deviam ser atribuídas mais verbas às Associações.-----

----- Por estes motivos voto contra”. -----

61 - PROPOSTA Nº. 490/17 - DPHCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À “ASSOCIAÇÃO HISTÓRIAS PARA PENSAR” PARA APOIO AO PROJETO DE INCLUSÃO SOCIAL “MÃOS QUE CANTAM”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira à Associação Histórias Para Pensar, no valor de três mil euros, de forma a comparticipar as despesas inerentes à realização das atividades anuais da Associação, nomeadamente no que concerne ao projeto “Mãos que Cantam”.-----

----- A minuta do termo de aceitação por parte da entidade beneficiária do apoio financeiro. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho.-----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e

doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios concedidos por entidades públicas. -----

62 - PROPOSTA N.º 491/17 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO, PARA APOIO AO PROGRAMA DE FÉRIAS JOVENS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Alexandra Moura, Fernando Curto e Daniel Branco, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma participação financeira de três mil euros, a favor do Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SIMAS, para apoio ao Programa de Férias Jovens. -----

-----Condicionar a efetiva atribuição do subsídio ora autorizado à comprovação, pelo CCD, da regularidade da sua situação contributiva junto da Autoridade Tributária e Segurança Social. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número, um, alínea u), ambos do RJAL e ainda artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de maio e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho. -----

-----Após esta votação entrou na sala o **Senhor Presidente**, tendo assumido a presidência

da reunião. -----

63 - PROPOSTA Nº. 423/17 - DRH - ALTERAÇÃO DO JÚRI, ÁREA FUNCIONAL E COMPOSIÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL ABERTO PELO AVISO N.º 11381/16, COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

----- **I - O Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que a proposta tinha sido alterada com base em algumas sugestões apontadas pela Senhora Vereadora Alexandra Moura, as quais foram acolhidas pelos Serviços, argumentando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que partiu do pressuposto que não tinha havido alteração nenhuma, volvendo o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que de acordo com o que estava estabelecido as referidas alterações estavam a azul. -----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** começou por dizer que o Senhor Vereador Ricardo Barros referiu que as sugestões que apresentou já no final da última reunião tinham sido consideradas, questionando qual era o júri anterior, retorquindo a **doutora Rosa Lopes** que a única diferença era que a doutora Vânia Bruno, licenciada em Psicologia Social e das Organizações estava agora a ser proposta para o lugar da doutora Eva Frederico, licenciada em Gestão de Recursos Humanos.-----

----- **A Senhora Vereadora Alexandra Moura** referiu que se estava a propor a alteração de um dos membros do júri, fundamentando da necessidade, relativamente às provas de conhecimentos técnicos, a capacidade e competência para fazer a correção das provas, dizendo a **doutora Rosa Lopes** porque foi feito um alargamento para além da área de Gestão de Recursos Humanos para a área de Psicologia Social e das Organizações, dizendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que a Presidente que se mantinha, bem como, a Primeira Vogal e havia uma alteração da Segunda Vogal efetiva, sublinhando que a questão que se colocava e foi isso que

tentou transmitir, mas pelos vistos a sua mensagem não foi totalmente compreendida, é que a vogal que estava em falta por estar de atestado prolongado, não podia ser substituída por outra pessoa, tinha que ser substituída pela primeira vogal suplente, não sendo necessário fazer esta alteração em reunião de Executivo, acrescentando que só havia alteração dos membros do júri, quando, por motivos altamente ponderosos, como seja, saída de serviços, aposentações, ou mortes, justificassem a alteração do júri.-----

-----No caso concreto, o facto de se ter alargado as competências, não significava que os membros do júri tivessem que ter as competências para fazer justificação da prova, se não tivessem, comprassem fora, observando que o que estava a ser pedido não era regular, considerava até que fosse mais do que isso e, assim sendo, o Partido Socialista votava contra.----

-----A **doutora Rosa Lopes** disse que lhe fazia chegar um parecer jurídico, que já tinha em seu poder, de um especialista em direito administrativo que pertencia à Ordem dos Advogados, que dizia o contrário. Teve o cuidado de o pedir devido à opinião da Senhora Vereadora Alexandra Moura, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que agradecia a preocupação, mas que tinha essa informação ao contrário e como dois juristas eram capazes de dizer coisas opostas sobre a mesma frase, votava contra.-----

-----O **Senhor Vereador Daniel Branco** referiu que se abria o concurso para um determinado objetivo, perguntando se no decurso do concurso se se podia mudar o objetivo, respondendo a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não, dizendo o **Senhor Vereador Daniel Branco** que não era só o problema do júri, porque se se mudasse não era a mesma coisa, atalhando a **doutora Rosa Lopes** que a questão não era o objetivo que estiveram a recrutar para o mesmo posto de trabalho, a questão é que alargaram para outra área académica, continuava-se a recrutar para a área de recursos humanos, mas estava-se a alargar para a área de Psicologia Social e das Organizações, voltando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não podia pelo facto de que quando o concurso foi aberto era para um determinado tipo de licenciatura, não

podia ser alargado o âmbito, tinha que se fechar este, justificando e fazer nova abertura de concurso, não havia outra forma, dizendo a **doutora Rosa Lopes** que só podia ser alargado se estivesse na fase de admissão/exclusão, nunca podia ser alargado se tiver ultrapassado esta fase, mas nesta fase podia. -----

----- Acrescentou ainda que, para si, era muito mais simples anular o concurso e lançar um novo, só que se colocava a questão da eficácia e da economia para a administração, que era um dos fundamentos que utilizava. -----

----- Tinha cerca de duzentas candidaturas já analisadas do ponto de vista da admissão/exclusão e tinha candidatos que já tiveram algum tipo de expectativa, embora pudessem concorrer de novo, julgando até que ficava mal à administração fazer com que esses candidatos voltassem a concorrer de novo.-----

----- A única intenção era aproveitar estas candidaturas e o trabalho já realizado, reabrir outras candidaturas dando a oportunidade a que outros se candidatassem, por isso é que só na fase de admissão/exclusão é que se podia alargar o prazo e não numa fase posterior.-----

----- Como o assunto estava a criar tanta celeuma, sugeriu que o concurso fosse anulado e se abrisse de novo, tendo para o efeito que encontrar uma nova argumentação, sugestão com a qual o **Senhor Presidente** concordou.-----

----- II - Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

64 - PROPOSTA N°. 345/17 - GP - APROVAÇÃO DA MINUTA DE TRANSAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE RESOLUÇÃO DA PPPI OEIRAS EXPO (TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA, 3^a UNIDADE ORGÂNICA, PROC. N°. 1294/12.4BESNT):-----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

65 - PROPOSTA N°. 457/17 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N°. 06/17, INSTAURADO A

CARLA ALEXANDRA FERNANDES TOMÁS:-----

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, no sentido de que seja aplicada à trabalhadora Carla Alexandra Fernandes Tomás, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de repreensão escrita.-----

-----Nos termos da alínea a), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número um, do artigo centésimo octogésimo primeiro e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo centésimo octogésimo segundo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

-----Lei número dezanove de dois mil e quatro, de vinte de maio, que define o regime e forma de criação das Polícias Municipais.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime jurídico das Autarquias Locais.-----

66 - PROPOSTA Nº. 458/17 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 10/17, INSTAURADO A PAULO ALEXANDRE SILVA PEREIRA ANTUNES:-----

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, no sentido de que seja aplicada ao trabalhador Paulo Alexandre Silva Pereira Antunes, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de multa no valor de cento e onze euros e quarenta cêntimos, atendendo às circunstâncias, à personalidade e à conduta do trabalhador deverá ser a sanção disciplinar suspensa na sua execução pelo período de um ano.-----

-----Nos termos da alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo, alínea a),

do artigo centésimo octogésimo quinto, caracterizada no número dois, do artigo centésimo octogésimo primeiro e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo centésimo octogésimo segundo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Lei número dezanove de dois mil e quatro, de vinte de maio, que define o regime e forma de criação das Polícias Municipais. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime jurídico das Autarquias Locais. -----

67 - PROPOSTA Nº. 459/17 - DRH - PROCESSOS DISCIPLINARES NºS. 20/16 E 04/17, INSTAURADOS A VÍTOR NUNO BORGES SOARES TIAGO VICENTE: -----

----- A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, no sentido de que seja aplicada ao trabalhador Vítor Nuno Borges Soares Tiago Vicente, com a carreira de Assistente Operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de despedimento. -----

----- Nos termos da alínea d), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro e alínea g), do número três, do artigo ducentésimo nonagésimo sétimo, cujos efeitos estão previstos no número quatro, do artigo centésimo octogésimo segundo, da Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprova o Regime jurídico das Autarquias Locais. -----

68 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA EDUARDA GODINHO: -----

----- A **Senhora Vereadora Eduarda Godinho** informou a Câmara que esteve presente numa reunião sobre o Fórum da Segurança. -----

-----Prosseguindo, observou que gostaria de informar como decorreu o “Nos Alive”, no que diz respeito à segurança, acrescentando que todas as forças de segurança e os bombeiros estiveram sempre muito bem articulados e sempre disponíveis, não só com o produtor, como com a empresa ligada à saúde. -----

-----Como as pessoas não gostam de fazer o percurso da CRIL teve o cuidado de o fazer, demorou cerca de vinte e cinco minutos, mas é muito mais seguro do que a passagem pelo túnel, de modo que na sua opinião deve continuar a existir essa alternativa. -----

-----Houve um aumento da segurança, sobretudo a segurança periférica, apesar das pessoas não gostarem de ser revistadas, a revista tinha que ser feita. -----

-----Na área de Oeiras correu tudo muito bem, mas existiu um contratempo no segundo dia, porque houve uma fiscalização aos considerados táxis não legalizados, o que provocou algum congestionamento, não só de trânsito, como de pessoas. Na sua opinião não devia ter sido feito à saída onde se concentravam milhares de pessoas, mas cada um fazia o seu trabalho e como mandavam fazê-lo. -----

69 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa. -----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,